



ATA N.º 1

Procedimento Concursal para a Constituição de Bolsa de Recrutamento – Técnico (a)

Superior de Saúde – Ramo de Psicologia Clínica

Ao décimo oitavo dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis, pelas onze horas, reuniu o Júri do procedimento concursal para a Constituição de Bolsa de Recrutamento – Técnico (a) Superior de Saúde – Ramo de Psicologia Clínica da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho E.P.E. Procedimento aberto pelo Despacho n.º 765/2026 de 05/06/2026 do Diretor do Serviço de Recursos Humanos da ULSAR, E.P.E. estando presentes na reunião o Dr. Jacinto Manuel Pereira António, que presidiu o Júri; Dr.ª Maria Teresa Pinto Monteiro Neves, 1ª vogal efetiva e Dr.ª Susana Isabel Serrão Lourenço, 2.ª vogal efetiva.

Ordem de trabalhos: Critérios de exclusão do processo de seleção, definição dos métodos de seleção (avaliação curricular e entrevista profissional de seleção), definição dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção, assim como o sistema de valores em que assenta a classificação final, incluindo a respetiva fórmula.

Nesse sentido, foram definidos:

1. Requisitos de admissão

Relativamente aos requisitos de admissão são os definidos para a admissão de Técnicos Superiores de Saúde a vincular por contrato de trabalho em funções públicas, nomeadamente os definidos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como os previstos no Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro na sua redação atual para o ramo de Psicologia Clínica.

Foi também definido como critério de admissão, em alternativa a deter a habilitação profissional referida no Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, na sua redação atual o candidato deter o título de especialista em Psicologia Clínica e da Saúde conferido pela Ordem dos Psicólogos Portugueses, nos termos do Decreto-Lei n.º 5/2024, de 5 de janeiro.



2. Documentação exigida para admissão

Deverão ser apresentados, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

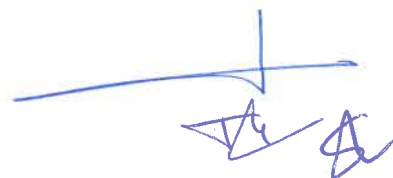
- a) Requerimento dirigido à Sra. Presidente do Conselho de Administração desta ULS, de acordo com o modelo disponível no sítio eletrónico desta entidade do SNS;
- b) Um exemplar do Curriculum Vitae redigido em português, devidamente detalhado, datado e assinado, até 5 páginas;
- c) Digitalização do Diploma/Certificado de Habilitações que ateste a conclusão do nível de escolaridade ou de ciclo de estudos, onde conste classificação final atribuída. No caso de obtenção em país estrangeiro, deverá entregar comprovativo ou outro documento idóneo legalmente reconhecido da respetiva equivalência ao sistema de ensino português;
- d) Digitalização dos certificados comprovativos da formação profissional quando referidos no curriculum vitae;
- e) Declaração sob compromisso de honra referida no ponto 1.

O não envio destes documentos implica a sua exclusão para efeitos de avaliação curricular. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae que possam relevar para apreciação. A não indicação expressa, no Curriculum Vitae, de elementos relevantes no âmbito da avaliação curricular implica a sua não valoração.

Não serão aceites em qualquer outra fase do processo de seleção a junção de documentos excetuando os que o júri solicitar para comprovar os já entregues.

3. Motivos de exclusão do respetivo processo

- a) A apresentação de candidatura sem observar o prazo descrito no anúncio de recrutamento e as regras de formalização de candidatura constantes do mesmo;
- b) A não entrega dos documentos solicitados no aviso de recrutamento;
- c) A obtenção de valoração inferior a 9,5 pontos em qualquer um dos métodos de seleção;
- d) Não comparência à entrevista profissional de seleção;
- e) Não ser membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses.



4. Métodos de seleção

O Júri definiu que serão utilizados como métodos de seleção a Avaliação Curricular (AC), complementada pela Entrevista Profissional de Seleção (EPS). A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Serão convocados para Entrevista Profissional de Seleção os 10 candidatos que apresentem melhor classificação na avaliação curricular.

4.1. Avaliação Curricular (AC)

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HÁ), formação profissional de enriquecimento curricular e experiência profissional na área (EP).

A Avaliação Curricular será considerada nos termos do seguinte quadro e será obtida pela seguinte fórmula: $AC = (HA + EP) / 2$

Fatores	Pontuação
Habilitações académicas – HA	Máx. 4 pontos
Licenciatura Pré-Bolonha em Psicologia ou Mestrado Integrado Pós-Bolonha adequado ao exercício das funções de Psicologia Clínica e da Saúde	1
Mestrado adequado ao exercício das funções de Psicologia Clínica e da Saúde	1
Doutoramento ou Pós-Doutoramento adequados ao exercício das funções de Psicologia Clínica e da Saúde	2
Formação Profissional de Enriquecimento Curricular – EP	Máx. 3 pontos
Sem formação na área	0
Com formação específica na área 0 – 100 horas	1
Com formação específica na área 101 – 200 horas	2
Com formação específica na área + 200 horas	3
Experiência Formativa – EP	Máx. 5 pontos
Estágio curricular ou estágio profissional noutros contextos	1
Estágio curricular no SNS	2
Estágio profissional no SNS	3
Experiência profissional em psicologia Clínica e da Saúde na área da intervenção psicológica e psicoterapêutica na doença mental moderada a grave - EP	Máx. 5 pontos
Até 2 anos	1
Até 3 anos	2
Até 5 anos	3
Superior a 5 anos	5



Formação Pós-Graduada em neuropsicologia – EP	Máx. 3 pontos
Em curso	1
Concluída	2

4.2. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A entrevista profissional de seleção visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação, de argumentação e análise.

A entrevista profissional de seleção será avaliada numa escala de 0 a 20, considerando a pontuação obtida numa escala de 0 a 4 em cada um dos 5 itens: (1) clareza e objetividade, (2) vocabulário técnico, (3) conhecimentos técnicos, (4) interesse e motivação para a função e (5) apresentação e postura.

4.3. Classificação Final

A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e será obtida através da seguinte fórmula, sendo o valor obtido arredondado às centésimas.

$$CF = AC + EPS/2$$

Em que:

CF – Classificação final;

AC – Avaliação Curricular;

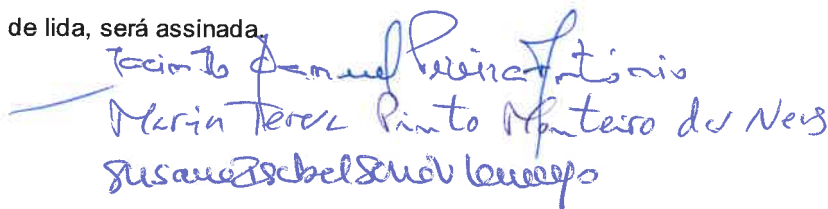
EPS – Entrevista profissional de Seleção.

5. Critérios de desempate

Em caso de igualdade na avaliação final, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- 1º Critério de desempate: Nota mais elevada na entrevista profissional de seleção;
- 2.º Critério de desempate: Nota mais elevada no critério experiência profissional na função (avaliação curricular).

Nada mais havendo a tratar, o Júri terminou a reunião do qual elaborou a presente ata que, depois de lida, será assinada.


Maria Teresa Pinto Monteiro de Nery
Susana Schelcher Loureiro